



# CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGA

Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone/Fax (42) 3646-3443 - Cx. Postal 106  
Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85.200-000 - Pitanga - Paraná  
www.pitanga.pr.leg.br camara@pitanga.pr.leg.br



## Relatório e Voto

### COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SUBSTITUTIVO Nº 1 AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 20/2022

#### RELATÓRIO

Trata-se do Substitutivo nº 1 ao Projeto de Lei Ordinária nº 20/2022, de iniciativa do Vereador Agnaldo Vujanski de Jesus, que visa instituir o Regime de Adiantamento para despesas de pronto pagamento.

O projeto veio acompanhado de justificativa do autor (fl. 12)

Consta informação jurídica da Procuradoria desta casa (fls. 13-14).

O Vereador Agnaldo Vujanski de Jesus apresentou substitutivo ao projeto com o intuito de corrigir os erros de técnica legislativa.

A Comissão de Constituição e Justiça votou favorável à tramitação da matéria no substitutivo apresentado pelo Vereador.

É o relato.

#### ANÁLISE E VOTO

Compete à esta Comissão de Finanças e Orçamento, em cumprimento ao disposto no inciso I do artigo 55 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Pitanga, emitir parecer sobre a sua compatibilidade financeira, tributária e orçamentária.

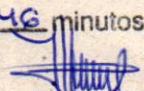
A proposição apresentada tem por objetivo instituir o Regime de Adiantamento para despesas de pronto pagamento.

O regime de adiantamento consiste na entrega de numerário ao agente público, precedida de empenho na dotação própria, para o fim de realizar despesas que não possam subordinar-se ao processo normal de aplicação (Lei Federal nº 4.320/64, art. 68).

Sendo assim, concluo, que não existe prejuízos de ordem financeira ao município, votando assim, FAVORÁVEL à sua aprovação no substitutivo apresentado.

É como voto.

Sala das Comissões, 23 de junho de 2022.

|                                                                                     |                      |
|-------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|
| Câmara Municipal de Pitanga                                                         |                      |
| Departamento de Administração                                                       |                      |
| Protocolo Nº                                                                        | 535/2022             |
| Data                                                                                | 23 / 06 / 22         |
| às                                                                                  | 15 horas 46 minutos. |
|  |                      |
| Servidor                                                                            |                      |

Vereador Rodrigo Cordeiro Teixeira  
Relator



# CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGA

Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone/Fax (42) 3646-3443 - Cx. Postal 106  
Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85.200-000 - Pitanga - Paraná  
[www.pitanga.pr.leg.br](http://www.pitanga.pr.leg.br) [camara@pitanga.pr.leg.br](mailto:camara@pitanga.pr.leg.br)

